

PEPAC – Plano Estratégico de Política Agrícola Comum

C.2.2 «Instalação de jovens agricultores»

C.2.2.1 - «Prémio instalação jovens agricultores»

A presente tipologia de candidatura contribui para atingir os seguintes objetivos:

- Atrair e apoiar os jovens agricultores (JA) e outros novos agricultores e facilitar o desenvolvimento sustentável das empresas nas zonas rurais;
- Promover o emprego, o crescimento, a igualdade de género, nomeadamente a participação das mulheres no setor da agricultura, a inclusão social e o desenvolvimento local nas zonas rurais, incluindo a bioeconomia circular e uma silvicultura sustentável.

BENEFICIÁRIOS:

- As pessoas singulares que à data da apresentação da candidatura, tenham idade compreendida entre os 18 e os 40 anos, inclusive, e se instalem em regime de primeira instalação;
- As pessoas coletivas que revistam a forma de sociedade por quotas e com a atividade agrícola no seu objeto social, desde que todos os sócios-gerentes sejam jovens agricultores, detenham a maioria do capital social e uma participação individual superior a 25 %.

PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

Aviso com 4 períodos de apresentação de candidaturas a esta tipologia de intervenção:

- 1.º Período - Entre as 17:00h de 28 de novembro de 2024 e as 17:00h de 28 de fevereiro de 2025;
- 2.º Período Entre as 17:00h de 03 de março de 2025 e as 17:00h de 03 de junho de 2025;
- 3.º Período Entre as 17:00h de 04 de junho de 2025 e as 17:00h de 04 de setembro de 2025;
- 4.º Período Entre as 17:00h de 05 de setembro de 2025 e as 17:00h de 30 de dezembro de 2025.

FORMA E LIMITE DOS APOIOS

1 – O apoio a conceder no âmbito do presente capítulo assume a forma de montante fixo no valor de 25.000 euros, acrescido dos seguintes montantes:

- 25.000 euros, no caso do jovem se instalar em regime de exclusividade;
- 5.000 euros, caso a exploração do jovem agricultor se localize em territórios vulneráveis conforme delimitação aprovada pela Portaria n.º 301/2020, de 24 de dezembro.

Para mais informações devem dirigir-se à Divisão de Gestão florestal e Veterinária da Câmara Municipal de Vale de Cambra.